



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARELHAS
Palácio Severino da Silva Oliveira
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 015/2014, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre as atribuições, escolaridade e salários dos cargos destinados ao Concurso Público do Município de Parelhas/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Município de Parelhas/RN, está efetivando o procedimento administrativo necessário para realizar o concurso público;

CONSIDERANDO que a lei municipal de nº 2331/2014, de 25 de abril de 2014, que cria o cargo e quantitativo de vagas para Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, ao quadro permanente dos servidores do município;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das atribuições, escolaridade e salário do cargo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Município de Parelhas, conforme anexo I: as atribuições, salário, escolaridade, para o cargo que especifica, destinada ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Parelhas/RN, no qual será efetivado através de concurso público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas/RN, 25 de abril de 2014.

Francisco Assis de Medeiros.
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARELHAS
Palácio Severino da Silva Oliveira
GABINETE DO PREFEITO



**ANEXO I - ATRIBUIÇÕES, ESCOLARIDADE E SALÁRIOS
(DECRETO Nº 015/2014, DE 25 DE ABRIL DE 2014)**

Auxiliar de Serviços Gerais - ASG
Carga horária semanal: 40 h
Escolaridade: Ensino Fundamental Completo
Salário Base: R\$ 724,00

ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos e atividades rotineiras em geral, zeladoria, ajardinamento e manutenção predial. Desenvolver atividades de apoio em diversas áreas, inclusive ambulatorios, hospitais, auditórios e outras dependências. Arrumar e remover móveis. Executar tarefas de zeladoria, limpeza em geral; varrer espanar, lavar, encerar e lustrear as dependências, móveis, utensílios e instalações diversas; mantendo-lhes as condições de higiene e conservação. Prepara café e chá; servindo-os quando solicitado. Zelar pela conservação de cantinas, copas, cozinhas e afins. Zela pelo material de uso diário e permanente, tendo o cuidado de não desperdiçar materiais e utensílios diversos. Transportar, contar, pesar, lavar e passar roupas de cama, mesa, banho e vestuário em geral. Abrir e fechar portas e janelas da repartição nos horários regulamentares, responsabilizando-se pela entrega das chaves.

Parelhas/RN, 25 de abril de 2014.

Francisco Assis de Medeiros.
Prefeito Municipal